Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco, 70 - CEP 14730-000 - Caixa Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.o.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/93

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14.07.92, opinando pela aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal com recomendações, e, de acôrdo com o Processo TC-5539/026/91, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1990.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 22 DE ABRIL DE 1993.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL